

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AÇÃO 4.1 - GESTÃO DE LABORATÓRIOS.

PAINT 2018

**Juazeiro do Norte – CE
SETEMBRO - 2022**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2018
AÇÃO 4.5 - GESTÃO DE LABORATÓRIOS.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2018 – VERSÃO FINAL

DATA DE CONCLUSÃO: 26/07/2018

SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO

ÚLTIMO MONITORAMENTO REALIZADO: 7 (JUNHO DE 2021)

EQUIPE DE AUDITORIA

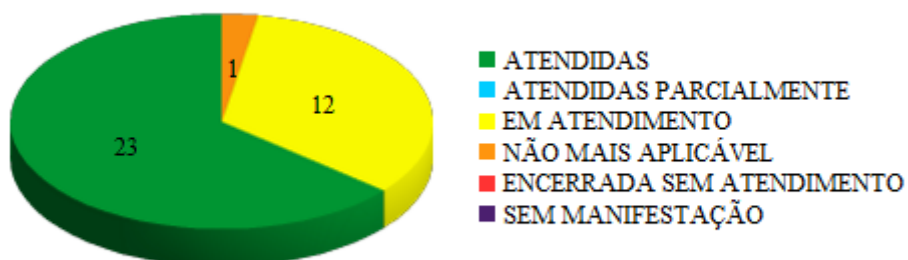
COORDENADOR DA AÇÃO: Antonio Rafael Valério de Oliveira

AUXILIAR: Edson Menezes Vilar, Maria Rosiane Melo dos Santos e Raíza Caroline Salvador de Oliveira

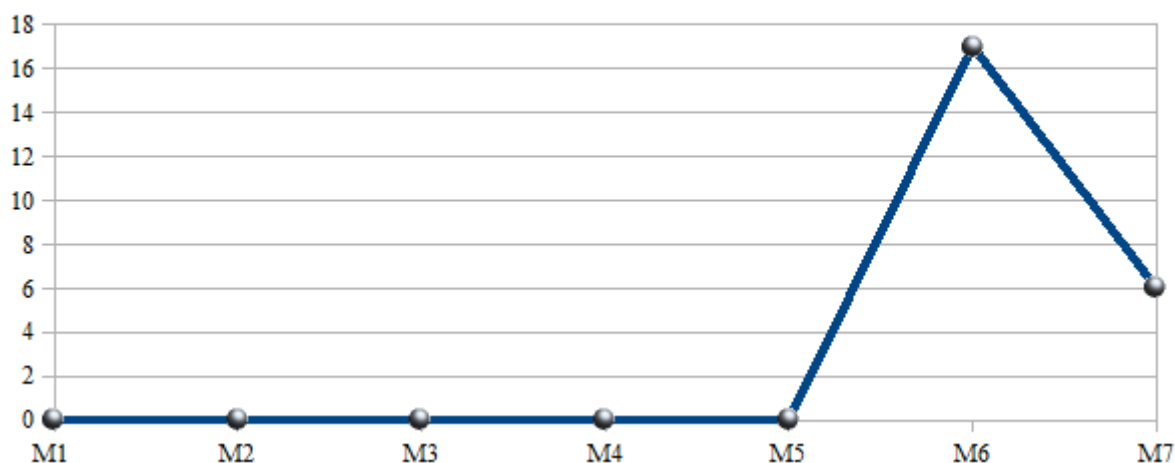
SUPERVISÃO: Waleska James Sousa Félix

FACULDADE DE MEDICINA (FAMED)

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS









ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)

	MON 01	MON 02	MON 3	MON 4	MON 5	MON 6	MON 7
RECOMENDAÇÃO 01							
RECOMENDAÇÃO 02							
RECOMENDAÇÃO 03							
RECOMENDAÇÃO 04							
RECOMENDAÇÃO 05							
RECOMENDAÇÃO 06							
RECOMENDAÇÃO 07							
RECOMENDAÇÃO 08							
RECOMENDAÇÃO 09							
RECOMENDAÇÃO 10							
RECOMENDAÇÃO 11							
RECOMENDAÇÃO 12							
RECOMENDAÇÃO 13							
RECOMENDAÇÃO 14							
RECOMENDAÇÃO 15							
RECOMENDAÇÃO 16							
RECOMENDAÇÃO 17							
RECOMENDAÇÃO 18							
RECOMENDAÇÃO 19							
RECOMENDAÇÃO 20							
RECOMENDAÇÃO 21							
RECOMENDAÇÃO 22							
RECOMENDAÇÃO 23							
RECOMENDAÇÃO 24							
RECOMENDAÇÃO 25							
RECOMENDAÇÃO 26							
RECOMENDAÇÃO 27							
RECOMENDAÇÃO 28							
RECOMENDAÇÃO 29							
RECOMENDAÇÃO 30							
RECOMENDAÇÃO 31							
RECOMENDAÇÃO 32							
RECOMENDAÇÃO 33							
RECOMENDAÇÃO 34							
RECOMENDAÇÃO 35							

RECOMENDAÇÃO 36							
-----------------	--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA:

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

CONSTATAÇÃO 01: Ausência de informações atualizadas quanto à gestão dos laboratórios, que contemple: infraestrutura, estrutura pessoal, insumos, horário de funcionamento, contatos, agendamentos e outras informações relevantes.

RECOMENDAÇÃO 01: Considerar como melhorias de gestão a possibilidade de publicar no site oficial da UFCA, as informações acerca da gestão dos laboratórios, bem como a infraestrutura, estrutura pessoal, insumos, horário de funcionamento, contatos, agendamentos e outras informações que julgarem necessárias.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO Nº 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

As informações consideradas pertinentes relacionadas aos laboratórios estão disponíveis no site da UFCA.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 036/2021/AUDIN/UFCA:

O diretor da FAMED assegurou que as informações consideradas pertinentes relacionadas aos laboratórios estão disponíveis no site da UFCA.

À vista do exposto, embora o gestor não tenha disponibilizado o link, a equipe da AUDIN realizou consulta ao site e constatou que no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estruturaorganizational/unidades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/laboratorios/accordion-1>, foram divulgadas informações acerca dos laboratórios e suas respectivas normas. Ademais, constatou-se que são realizadas revisões periódicas no conteúdo, pois a última atualização ocorreu no dia 11/03/2021 às 08h01. Nesse sentido, considera-se ATENDIDA a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 02: Implementar meios que possibilitem a manutenção de informações atualizadas, publicizadas no site da UFCA, aba específica dos laboratórios, por meio de revisões periódicas e/ou sempre que houver mudanças significativas nos serviços.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO Nº 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

O site da Famed/UFCA está atualizado.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 036/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício nº 040/2021/SE/FAMED/UFCA, o gestor informou que o site da Famed/UFCA está atualizado. Nesse sentido, elogia-se a preocupação e os esforços dos envolvidos e, na oportunidade, acrescenta-se que, após consultas realizadas em diversas informações na aba da FAMED no site da UFCA, no dia 22 de março de 2021, constatou-se que é prática recorrente dos gestores atualizá-las, inclusive percebeu-se que a última atualização ocorreu no dia 11/03/2021 às 08h01 no tópico que trata dos laboratórios. Assim, considera-se ATENDIDA a recomendação.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de normativos internos ou, quando de sua existência, da devida publicização, sobretudo de regimento interno dos laboratórios da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 03: Elaborar ou revisar os normativos internos, sobretudo os regimentos internos dos laboratórios da UFCA, avaliando a possibilidade de uniformizá-los, considerando as particularidades de cada unidade acadêmica.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO Nº 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

A Faculdade de Medicina elaborou o regimento interno dos laboratórios da UFCA, com o objetivo de uniformizar os procedimentos dos laboratórios desta unidade. Documento publicado no site.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 036/2021/AUDIN/UFCA:

O diretor da FAMED aduziu que foi elaborado o regimento interno dos laboratórios da unidade, o qual encontra-se publicado no site da UFCA, com o objetivo de uniformizar os procedimentos. Assim, embora o gestor não tenha disponibilizado o link, a equipe da AUDIN realizou consulta ao site e o localizou no endereço eletrônico a seguir:

<https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2021/03/Regimento-Interno-dos-Lab-orat%C3%B3rios-.pdf>. Diante disso, considera-se ATENDIDA a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 04: Realizar divulgação dos normativos internos dos laboratórios, por meio de campanhas de conscientização para o seu fiel cumprimento, destinados aos usuários, e em meio eletrônico de acesso público, com o objetivo de dar cumprimento aos que assevera a lei 12.527/2011.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO Nº 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

Os normativos internos estão disponibilizados no site da UFCA.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 036/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício nº 040/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da Famed/UFCA informou que os normativos internos estão disponibilizados na página da Unidade Acadêmica, no site da UFCA. Ante o exposto nas recomendações acima, elogia-se os esforços dos gestores e considera-se ATENDIDA a recomendação. Ademais, orienta-se que, sem prejuízo das ações desenvolvidas, amplie a divulgação, por meio dos informes, por exemplo.

CONSTATAÇÃO 03: Fragilidades no tocante à gestão dos laboratórios da UFCA, sobretudo os das unidades acadêmicas CCAB e FAMED, em decorrência da ausência ou reduzido número de servidores técnicos de laboratórios.

RECOMENDAÇÃO 05: Avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar ou revisar, caso exista, estudo quanto ao dimensionamento da força de trabalho dos laboratórios, em parceria com a PROGEP, considerando a projeção de necessidades futuras.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO Nº 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

O Ofício Nº 087/2021/SE/FAMED/UFCA foi enviado à Progep solicitando 03 (três) técnicos de laboratório (cópia anexa ao e-mail).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor do FAMED informou, para as recomendações 05 e 06, que foi enviado à PROGEP, no dia 20 de agosto de 2021, o e-mail reiterando a necessidade de pessoal dos laboratórios da FAMED.

Assim, elogia-se os esforços dos gestores ao enviar o e-mail informando acerca da necessidade de criação de mais um laboratório de pesquisa em neurociência e outro de análises clínicas, além da expansão do laboratório de patologia experimental.

Nesse sentido, consideram-se atendidas as recomendações, uma vez que foram reiterados os pedidos à PROGEP, entretanto, orienta-se realizarem conjuntamente um estudo de dimensionamento da força de trabalho com base nas especificidades dos laboratórios mais robusto, incluindo as metas e os objetivos traçados para a unidade, em observância ao PDI/UFCA e considerando o quantitativo real de servidores em relação ao ideal e às projeções de vacância.

RECOMENDAÇÃO 06: Definir e monitorar as informações sobre a força de trabalho dos laboratórios periodicamente, tais como quantitativo real de servidores em relação ao ideal e projeções de vacância, para que sejam utilizadas como insumos para planejamento e tomada de decisão.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

O Ofício N° 087/2021/SE/FAMED/UFCA foi enviado à Progep solicitando 03 (três) técnicos de laboratório (cópia anexa ao e-mail).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor do FAMED informou, para as recomendações 05 e 06, que foi enviado à PROGEP, no dia 20 de agosto de 2021, o e-mail reiterando a necessidade de pessoal dos laboratórios da FAMED.

Assim, elogia-se os esforços dos gestores ao enviar o e-mail informando acerca da necessidade de criação de mais um laboratório de pesquisa em neurociência e outro de análises clínicas, além da expansão do laboratório de patologia experimental.

Nesse sentido, consideram-se atendidas as recomendações, uma vez que foram reiterados os pedidos à PROGEP, entretanto, orienta-se realizarem conjuntamente um estudo de dimensionamento da força de trabalho com base nas especificidades dos laboratórios mais robusto, incluindo as metas e os objetivos traçados para a unidade, em observância ao PDI/UFCA e considerando o quantitativo real de servidores em relação ao ideal e às projeções de vacância.

CONSTATAÇÃO 04: Deficiência no planejamento estratégico da unidade acadêmica, que contemple a gestão dos laboratórios, em decorrência da ausência do mapeamento de processos finalísticos e de apoio, inclusive os processos críticos, e da matriz de risco, em dissonância com a Jurisprudência do TCU, a IN Conjunta n° 01/2016 e a Resolução n° 33 de 27 de abril de 2017, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da UFCA, bem como, dos normativos e referências técnicas aplicáveis aos processos dos laboratórios da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 07: Mapear os principais processos (finalísticos e de apoio) dos laboratórios da UFCA, com vistas a aprimorar os controles internos, estabelecendo um fluxo padrão que oriente a execução das atividades da unidade.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

Resposta no Anexo I

OBS 1: Prazo para finalização do mapeamento de processos: março/2022.

OBS 2: Além das respostas contidas no Anexo I, enviamos um Ofício N° 088/2021/SE/FAMED/UFCA aos coordenadores dos laboratórios solicitando a continuidade na construção do mapeamento de processos (cópia anexa ao e-mail).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED disponibilizou cópia do Ofício N° 088/2021/SE/FAMED/UFCA, enviado aos coordenadores dos laboratórios, solicitando a continuidade na construção do mapeamento de processo, bem como cópia do e-mail remetido pelo Coordenador de Gestão de Projetos e Processos, vinculada à PROPLAN, enviando a versão inicial do Manual da FAMED e painel dos mapeamentos dos processos. Ademais, no anexo I do Ofício n° 092/2021/SE/FAMED/UFCA consta planilha de controle e acompanhamento dos mapeamentos. Por fim, o gestor aduziu que março de 2022 é o prazo previsto para finalização das atividades.

Diante das alegações, elogia-se os esforços da unidade, no sentido de atender à recomendação em comento, cumprindo-se o que determina a IN Conjunta 01/2016, as decisões do Tribunal de Contas da União – TCU e a Política de Gestão de Riscos da UFCA. Elogia-se também o envio do print screen da planilha e a publicação do processos do Laboratório de Pesquisa em Doenças Cardiovasculares e Metabólicas e do Laboratório de Patologia Experimental no seguinte endereço eletrônico: <https://sites.ufca.edu.br/cgpp/portfoliodeprocessos/>. Assim, considera-se a recomendação em atendimento, tendo em vista que aguardar-se-á o término das atividades, conforme prazo informado. Além disso, ressalta-se que o acompanhamento do andamento das atividades será realizado por meio dos monitoramentos.

Por fim, acrescenta-se que, caso ocorra alteração no planejamento, que possa ocasionar atraso no cronograma estabelecido, deve-se realizar as devidas justificativas e informar as medidas mitigadoras que estão sendo tomadas para corrigir o problema, bem como a nova data estimada para a conclusão dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO 08: Construir a matriz de risco, com o objetivo de identificar, avaliar e implementar respostas aos possíveis riscos dos laboratórios da UFCA.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

Enviado Ofício N° 088/2021/SE/FAMED/UFCA solicitando a continuidade na construção do mapeamento de processos e informando que a elaboração da matriz só pode ser iniciada mediante finalização do mapeamento de processos (cópia anexa ao e-mail).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 092/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da Famed/UFCA informou que no conteúdo do Ofício N° 088/2021/SE/FAMED/UFCA, enviado ao coordenadores, solicitando a continuidade da construção do mapeamento de processos, também alertava-os que a elaboração da matriz só poderia ser iniciada mediante finalização do mapeamento de processos.

Diante do exposto, corrobora-se o entendimento do gestor e constata-se os esforços na disponibilização das datas possíveis para conclusão das matrizes e o print screen da planilha acerca do mapeamento, com o objetivo de dar cumprimento à recomendação em comento, observando-se o disposto na IN Conjunta 01/2016, nas decisões do Tribunal de Contas da União – TCU e na Política de Gestão de Riscos da UFCA, dando seguimento não somente ao mapeamento dos processos, mas também à identificação, à classificação e ao tratamento dos riscos, culminando com as matrizes de

riscos. Considera-se, portanto, a recomendação em atendimento, tendo em vista que aguardar-se-á o término das atividades.

CONSTATAÇÃO 05: Ausência de indicadores de gestão, que permitam o monitoramento sistemático do desempenho da unidade e, por conseguinte, a avaliação dos principais riscos, a fim de mitigá-los ou eliminá-los.

RECOMENDAÇÃO 09: Instituir indicadores e metas de gestão, que permitam o monitoramento sistemático do desempenho da unidade e, por conseguinte, a avaliação dos principais riscos a fim de mitigá-los ou eliminá-los.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:
Não entendo a relação deste item com os laboratórios.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O diretor da FAMED informou que não entende a relação deste item com os laboratórios. Diante do exposto, ressalta-se que a recomendação versa acerca de indicadores e metas da unidade que, na visão do gestor, possam ser atreladas à gestão dos laboratórios, por exemplo:

Indicador 1: índice de horas de treinamento do servidor técnico dos laboratórios

Fórmula de cálculo: Número de servidores com no mínimo x horas de treinamento no ano / número de servidores

lotados nos laboratórios x 100

Meta: Pelo menos X% no ano 1, X% no ano 2 ...

Indicador 2: índice de acessibilidade dos laboratórios

Fórmula de cálculo: Número de laboratórios acessíveis / número total de laboratórios x 100

Meta: Pelo menos X% no ano 1, X% no ano 2 ...

Nesse sentido, a equipe da UAIG reconhece os esforços dos gestores, entretanto, considera em ATENDIMENTO à recomendação. Vale informar que as avaliações das instituições, notadamente as informações que tratam dos laboratórios, são excelentes fontes de informações. Por fim, orienta-se que avaliem, no próximo monitoramento, informar como se dará a elaboração, a execução e o monitoramento de indicadores e metas como os informados acima, ou, caso não considerem pertinente, informem formalmente para ser realizado o devido encerramento do monitoramento.

RECOMENDAÇÃO 10: Contemplar a gestão dos laboratórios no planejamento estratégico da unidade acadêmica, possibilitando o aperfeiçoamento dos indicadores de desempenho da gestão para que sejam claramente definidos e associados aos objetivos estratégicos da unidade de forma a permitir o monitoramento do desempenho da unidade, em atendimento aos princípios da transparência.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:
O diretor da Famed está estudando como realizar esta tarefa.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 092/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da Famed/UFCA aduziu que está sendo estudada a melhor forma de realizar esta tarefa.

Assim, considera-se em ATENDIMENTO à recomendação, uma vez que aguarda-se os resultados dos estudos. Ademais, orienta-se que os gestores avaliem se os objetivos estratégicos do PDI e do PEI relacionados às unidades acadêmicas, notadamente da FAMED, bem como se os regimentos internos dos laboratórios ou da unidade, assim como o do IISCA no artigo 15, disponível no link: <https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wpcontent/uploads/2020/05/Regimento-Interno-do-IISCA-v2-1.pdf>, também tratam de planejamento e de indicadores.

RECOMENDAÇÃO 11: Instituir formas de aferir a satisfação dos usuários dos laboratórios, elaborando indicadores e metas específicas.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

Demanda levada ao Núcleo Docente Estruturante – NDE e ao Núcleo de Pós-Graduação da Famed, por meio dos Ofícios 090/2021 e 091/2021, anexos ao e-mail.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED informou que a demanda foi levada ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e ao Núcleo de Pós-Graduação da Famed, por meio dos Ofícios 090/2021 e 091/2021, respectivamente, encaminhando-os em anexo.

Ante o exposto, reconhece os esforços dos gestores, entretanto, considera-se em ATENDIMENTO à recomendação. Ademais, orienta-se que sejam utilizadas também, se considerar conveniente e oportuno, as informações obtidas a partir das avaliações institucionais relacionadas à estrutura física para instituir indicadores e metas específicas relacionadas à satisfação dos usuários, por exemplo:

Indicador X: Índice de laboratórios com infraestrutura adequada (ILIA)

Σ (ILIA) / Total de laboratórios

ILIA = Σ Área + Acessibilidade + Equipamentos + Instalações + Conforto (Atribuir pesos a cada quesito até chegar a 100)

Indicador X: índice de satisfação dos usuários dos laboratórios

Os indicadores apresentados acima são exemplificativos, pois os gestores podem, também, realizar pesquisas com a finalidade de aferir a satisfação dos usuários, por meio eletrônico, e assim implementar o processo de melhoria contínua por meio da elaboração, execução e monitoramentos de quantos indicadores julgarem necessários.

CONSTATAÇÃO 06: Inexistência de uma política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas, de forma escrita e disseminada para todos os laboratórios da UFCA, bem como ausência de treinamentos em primeiros socorros e de como agir em casos de emergência.

RECOMENDAÇÃO 12: Elaborar e tornar público o manual de procedimentos dos laboratórios da UFCA, que contemple a política de proteção ao patrimônio e à vida das pessoas, bem como, o plano para desocupação em caso de emergência.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

Os POPs dos laboratórios já estão disponíveis no sítio da Famed e o plano de desocupação e contra incêndio foi ministrado um curso para os servidores técnico-administrativos. O sistema de contra incêndio está sendo revisado a pedido do corpo de bombeiros. Obra prevista para 10 meses.

OBS: Plano de Emergência da Famed anexo ao e-mail.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 092/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da FAMED/UFCA disponibilizou o seu Plano de Emergência, elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com análise do Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho e aprovação pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Informou ainda que os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) dos laboratórios já estão disponíveis no sítio da Unidade Acadêmica e que, em relação ao plano de desocupação e contra incêndio, foi ministrado um curso para os servidores técnico-administrativos. Ademais, aduziu que o sistema contra incêndio está sendo revisado a pedido do corpo de bombeiros, tendo a obra prevista para 10 meses.

Diante das alegações e da completude do documento mencionado, elogia-se os esforços dos gestores, no sentido de atender à recomendação, considerando-a ATENDIDA. Ademais, orienta-se, assim como os POPs, considerar a conveniência e a oportunidade de publicizar em meio eletrônico o Plano de Emergência da FAMED. Por fim, sem prejuízo das ações já implementadas, continuam empreendendo esforços para concluir, no prazo informado, a revisão do sistema contra incêndio conforme solicitação do corpo de bombeiros.

RECOMENDAÇÃO 13: Considerar a conveniência e a oportunidade de ofertar treinamento específico (como agir em casos de emergências e primeiros socorros) para os servidores que atuam diretamente nos laboratórios da UFCA, haja vista a necessidade de lidar com um grande fluxo de usuários diariamente.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

Os servidores lotados nos laboratórios da Famed participaram do Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio da UFCA, promovido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, conforme portaria anexa.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da Famed/UFCA disponibilizou cópia da Portaria 172/2019, com autorização para participação de servidores lotados nos laboratórios da FAMED no Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio da UFCA, promovido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

Nesse sentido, considerando que o conteúdo do treinamento contemplou como “agir em casos de emergências e de primeiros socorros”, considera-se atendida a recomendação. Ademais, assim como em orientação similar feita aos gestores do SIBI, ressalta-se que sejam incentivados outros servidores da Unidade Acadêmica para participarem de possíveis novas formações.

RECOMENDAÇÃO 14: Elaborar os mapas de localização com, no mínimo, os seguintes itens: a) extintores de incêndio e hidrantes; b) circuito das saídas de emergência; c) trânsito interno e externo de material; d) restrições de acesso das diferentes áreas do prédio; e) locais de armazenamento de material inflamável, explosivo, perecível ou nocivo à saúde; f) circuito elétrico e hidráulico, dando ciência à equipe dos laboratórios e usuários.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

Resposta no Anexo II.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED aduziu que a providência está descrita no anexo II do Ofício nº 092/2021/SE/FAMED/UFCA.

Nesse sentido, a partir da consulta, constatou-se que tratava-se de cópia do email enviado à FAMED pela Coordenadoria de Estudos e Projetos de Arquitetura e Urbanismo da DINFRA, informando os seguintes aspectos: Conclusão e encaminhamento do Plano de Emergência da FAMED, informações sobre a instalação de chuveiros lava olhos, da plataforma elevatória e outras obras de melhoria da acessibilidades.

À vista do exposto, elogia-se as ações dos envolvidos, sobretudo a elaboração do Plano de Emergência da FAMED, posto que os itens 2, 3, 4, 5 e 6 do documento são suficientes para o pleno atendimento da recomendação.

Por fim, orienta-se que o documento seja divulgado entre os pares, orientando o seu uso e, considerando a conveniência e a oportunidade de publicizar em meio eletrônico de acesso público para conhecimento da comunidade interna e externa.

RECOMENDAÇÃO 15: Considerar a conveniência e a oportunidade de ofertar treinamento aos servidores lotados nos laboratórios para operacionalizar os extintores de incêndio.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO Nº 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

Os servidores lotados nos laboratórios da Famed participaram do Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio da UFCA, promovido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, conforme portaria anexa.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 036/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED/UFCA disponibilizou cópia da Portaria 172/2019, com autorização para participação de servidores lotados nos laboratórios da Unidade no Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio da UFCA, promovido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará. À vista do exposto, considera-se atendida a recomendação. Ademais, ressalta-se que sejam incentivados outros servidores da FAMED para participarem de possíveis novas formações.

RECOMENDAÇÃO 16: Considerar a conveniência e a oportunidade de adquirir kits de primeiros socorros para ficarem à disposição dos laboratórios, em caso de emergências.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO Nº 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

Resposta no Anexo II.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 097/2021/AUDIN/UFCA:

O gestor informou que a providência está descrita no anexo II do Ofício nº 092/2021/SE/FAMED/UFCA. Ante o exposto, realizou-se consulta ao anexo e constatou-se tratar de cópia do email enviado à FAMED pela Coordenadoria de Estudos e Projetos de Arquitetura e Urbanismo da DINFRA. Especificamente sobre o objeto da recomendação, a gestora da Coordenadoria informou que não há licitação para a instalação de chuveiros lava-olhos, fixando o prazo de dezembro de 2025.

Nesse sentido, reconhece-se os esforços dos gestores, entretanto, em virtude de não citar outros itens e de fixar prazos tão extensos para o atendimento à recomendação, considera-se EM ATENDIMENTO. Por fim, orienta-se que os gestores avaliem a possibilidade de dar maior celeridade às providências informadas.

CONSTATAÇÃO 07: Ausência de termo de empréstimo ou doação dos bens pertencentes a professores e técnicos nas dependências dos laboratórios, de uma política de controle dos bens de projetos em andamento ou concluídos, de padronização dos empréstimos de equipamentos, interno e externamente, e de registro da depreciação dos equipamentos transferidos pela Universidade Federal do Ceará (UFC), nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei 1.826, de 05 de junho de 2013, em inobservância à Macrofunção SIAFI 02.03.30, aos entendimentos do TCU e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

RECOMENDAÇÃO 17: Regularizar a situação dos bens pertencentes a professores e técnicos nas dependências dos laboratórios da UFCA, quer seja por termo de empréstimo, quer seja por termo de doação.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO Nº 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

A Famed está aguardando o retorno dos servidores docentes e técnicos às atividades presenciais, o que tornará possível a realização desse levantamento com as devidas providências necessárias à regularização dos bens que eventualmente forem identificados na situação descrita.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 097/2021/AUDIN/UFCA:

O gestor informou que o levantamento integral, bem como as devidas providências necessárias à regularização dos bens que eventualmente forem identificados na situação descrita, será realizado quando os servidores docentes e técnicos retornarem às atividades presenciais. Diante do exposto, entende-se a justificativa e considera-se em ATENDIMENTO à recomendação, uma vez que aguardar-se-á o envio das comprovações após o retorno das atividades presenciais.

RECOMENDAÇÃO 18: Considerar, como melhoria de gestão e fortalecimento dos controles internos administrativos, a elaboração, conscientização e divulgação de política de controle dos bens de projetos em andamento ou concluídos, que se encontram nos laboratórios da UFCA, em parceria com a CMP.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO Nº 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

Os bens já foram tombados e devidamente publicizados na entrada dos laboratórios.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 036/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício nº 040/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da FAMED/UFCA informou que os bens já foram tombados e devidamente publicizados na entrada dos laboratórios. Nesse ensejo, elogia-se as ações dos envolvidos no atendimento da recomendação. Na oportunidade, acrescenta-se que, além das ações da FAMED, os gestores da CMP realizaram divulgação/conscientização, por e-mail ao longo de 2018 e 2019, acerca dos controles dos bens da UFCA. Ademais, com o advento do sistema de controle patrimonial, a orientação para incluir a relação de bens na respectiva entrada dos setores não foi renovada.

RECOMENDAÇÃO 19: Promover melhorias nos controles quanto aos empréstimos de equipamentos, interno e externamente, realizando a padronização para todos os laboratórios da unidade acadêmica, considerando inclusive as orientações contidas no Memorando Circular nº

02/2018/CMP/PROAD/UFCA, que trata dos procedimentos de solicitação, movimentação, acautelamento, transferência e recolhimento de bens na UFCA.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N°040/2021/SE/FAMED/UFCA:

As recomendações que constam no Memorando Circular no 02/2018/CMP/PROAD/UFCA serão integralmente observadas quando houver ocorrência de qualquer alteração na localização ou situação dos bens nos laboratórios. Ademais, em 2020 foram abertos apenas chamados patrimoniais para recolhimento de bens inservíveis. Até então, não houve qualquer tipo de empréstimo ou transferência. Além disso, os equipamentos adquiridos têm seus registros de patrimônio e responsabilidade realizados diretamente pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP/Proad), previamente à sua distribuição.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

O gestor da FAMED/UFCA informou que as recomendações que constam no Memorando Circular n° 02/2018/CMP/PROAD/UFCA serão integralmente observadas quando houver ocorrência de qualquer alteração na localização ou situação dos bens nos laboratórios. Acrescentou que em 2020 foram abertos apenas chamados patrimoniais para recolhimento de bens inservíveis. Até então, não houve qualquer tipo de empréstimo ou transferência. Além disso, os equipamentos adquiridos têm seus registros de patrimônio e responsabilidade realizados diretamente pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP/PROAD), previamente à sua distribuição.

Nesse sentido, têm-se demonstrado que os gestores estão cientes das orientações realizadas pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio e realizado as ações sempre que ocorrem os registros. Assim, considera-se ATENDIDA a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 20: Realizar, tempestiva e periodicamente, a depreciação dos equipamentos transferidos pela Universidade Federal do Ceará (UFC), nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei 1.826, de 05 de junho de 2013, atendendo à Macrofunção SIAFI 02.03.30, aos entendimentos do TCU e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

Em atendimento às orientações constantes na Macrofunção SIAFI 02.03.30, os cálculos e controle da depreciação dos bens são realizados pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP/Proad), uma vez que não tem um setor específico para controle contábil/patrimonial.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED/UFCA aduziu que, em atendimento às orientações constantes na Macrofunção SIAFI 02.03.30, os cálculos e controle da depreciação dos bens são realizados pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP/PROAD), uma vez que não tem um setor específico para controle contábil/patrimonial. À vista do exposto, corrobora-se em parte o entendimento do gestor, pois a resolução da inconsistência pode ser compartilhada.

Por fim, convém ressaltar que, em virtude da conclusão do Relatório de Auditoria n° 004/2020, que trata da Ação 4.5 Registros Contábeis, decidiu-se, em comum acordo, centralizar as recomendações que tratam de regularização dos saldos contábeis dos bens da UFC para a UFCA. Assim, encerra-se a presente recomendação.

CONSTATAÇÃO 08: Ausência de saídas de emergências em laboratórios ou, quando de sua existência, as portas extras encontravam-se obstruídas e sem sinalização.

RECOMENDAÇÃO 21: Realizar a desobstrução e a sinalização visual nas saídas de emergências dos laboratórios, deixando-as livres e acessíveis aos usuários.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

As saídas de emergências dos laboratórios estão desobstruídas e sinalizadas, conforme imagens anexas.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 040/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da FAMED/UFCA informou que as saídas de emergências dos laboratórios estão desobstruídas e sinalizadas, encaminhando imagens comprobatórias. Nesse sentido, elogia-se as ações do gestor e considera-se ATENDIDA a recomendação, posto que foram anexadas as imagens ao e-mail, possibilitando a comprovação.

RECOMENDAÇÃO 22: Instituir controles compensatórios para suprir as ausências de saídas de emergência nos laboratórios da UFCA, sobretudo nos da FAMED.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

Considerando a NBR 9077 e a NT no 05 do Corpo de Bombeiros do Ceará, nenhum laboratório da UFCA precisa de mais de uma porta. As portas instaladas já são as saídas de emergência.

Acrescento que os projetos de combate a incêndio dos Campi da UFCA foram aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Ceará. A obra que está em execução (Concorrência no 01/2020) no Campus Barbalha aumentará o número de saídas de emergência da edificação. (Resposta fornecida pela Diretoria de Infraestrutura à Famed).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED/UFCA, por meio do Ofício n° 040/2021/SE/FAMED/UFCA, disponibilizou as respostas fornecidas pelo gestor da Diretoria de Infraestrutura à Unidade, assegurando que, conforme a NBR 9077 e a NT no 05 do Corpo de Bombeiros do Ceará, nenhum laboratório da UFCA precisa de mais de uma porta. As portas instaladas já são as saídas de emergência. Na oportunidade, acrescentou que os projetos de combate a incêndio dos Campi da UFCA foram aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Ceará. A obra que está em execução (Concorrência n° 01/2020) no Campus Barbalha aumentará o número de saídas de emergência da edificação.

À vista do exposto, corrobora-se o entendimento quanto à necessidade de somente uma porta e quanto aos projetos de combate a incêndio dos Campi da UFCA que foram aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Ceará, embora o link não tenha sido disponibilizado, realizou-se consulta ao site da instituição e os localizou nos seguintes endereços: https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2020/07/8.-Anexo-VIII-A-Projeto-Arquitetnico_Corrim%C3%A3o_-_Edital-Tomada-de-Pre%C3%A7os-01-2020_-UASG-158719.pdf; https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2020/07/23.-Anexo-XXIII-Memorial-DescriptivoEdital-Tomada-de-Pre%C3%A7os-01-2020_-UASG-158719.pdf e <https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wpcontent/uploads/2020/09/23.-Anexo-XXIII-Memorial-Descriptivo-Obra-Urbaniza%C3%A7%C3%A3o-Crato.pdf>.

Nesse sentido, tem-se ATENDIDA a recomendação.

CONSTATAÇÃO 09: Inobservância às normas de acessibilidade, em sua integralidade, quanto à inexistência de pisos adaptados e ao uso incipiente de sistemas, portais e outras ferramentas tecnológicas, com o objetivo de atender aos usuários especiais.

RECOMENDAÇÃO 23: Realizar as devidas sinalizações e adaptações dos espaços dos laboratórios da UFCA (pisos, rampas de acesso, bancadas e equipamentos), em atendimento à NBR 9050- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e à Jurisprudência do TCU.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:
Resposta no anexo II.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 092/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da FAMED/UFCA disponibilizou, no anexo II, as respostas fornecidas pela Diretoria de Infraestrutura à Unidade, indicando que a plataforma elevatória foi instalada e está em fase de testes. Acrescentou ainda que maio de 2022 é a data prevista para a conclusão das obras de melhoria da acessibilidade no campus.

Nesse sentido, considera-se em atendimento a recomendação, tendo em vista que aguardar-se-á o término das atividades descritas.

Ademais, elogia-se as ações e os esforços dos gestores da unidade no atendimento à recomendação. Por fim, acrescenta-se que, caso ocorra alteração no planejamento, que possa ocasionar atraso no cronograma estabelecido, deve-se realizar as devidas justificativas e informar as medidas mitigadoras que estão sendo tomadas para corrigir o problema, bem como a nova data estimada para a conclusão dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO 24: Promover a acessibilidade em sistemas, portais e outras ferramentas tecnológicas disponibilizadas nos laboratórios, com vistas a favorecer o acesso de usuários, notadamente estudantes, com deficiência visual, auditiva, cognitiva e motora a esses recursos de tecnologia da informação.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

Recebemos da DTI em 07/10/2020 sobre a acessibilidade em sistemas e portais:

A Coordenadoria de Sistemas de Informação, CSI/DTI, setor técnico responsável pelos sistemas da UFCA, informa que não possui em seus sistemas um tratamento adequado para acessibilidade, com exceção de alguns sistemas específicos, como o portal (<https://ufca.edu.br>) e o Convida (<https://convida.ufca.edu.br>). Os maiores sistemas da UFCA são os SIG-UFRN, desenvolvidos pela UFRN e adaptados para a UFCA. Tais sistemas já foram implantados sem a devida preocupação com acessibilidade, pois o código da UFRN já estava assim. Portanto, esses sistemas continuam sem acessibilidade adequada.

Confirmei com o servidor técnico da DTI, Pablo Cardoso, e a resposta no momento se mantém a mesma. Orientamos que esta resposta poderá ser complementada, com o que temos nos empenhado em oferecer para os nossos discentes com deficiência: Para atender aos discentes com deficiência visual:

Todos os computadores dos laboratórios devem ter o NVDA (leitor de tela) instalado (antes de responder verificar e se têm e se não houver, solicitar à DTI que instale) e disponibilizar fones de

ouvido para estes discentes (pelo menos um em cada laboratório) (verificar a disponibilidade deste item no almoxarifado/DTI e solicitar caso ainda não tenha), além da possibilidade de transcrição e impressão de material didático em Braille. Para atender aos discentes com deficiência auditiva: A instituição conta em seu corpo técnico com o profissional de tradução e interpretação de LIBRAS, sendo possível a atuação deste profissional, mediante agendamento por ticket à SEACE. Para atender aos discentes com deficiência física:

Dentro dos laboratórios é possível que uma pessoa em cadeira de rodas se movimente sem obstáculos, (verificar antes de responder, se não estiver dentro da norma providenciar os ajustes necessários junto à divisão de acessibilidade física da DINFRA). Informem o quantitativo de mobiliários para uso de pessoa com deficiência que já foi disponibilizado para o campus. (Resposta fornecida pela Secretaria de Acessibilidade à Famed).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 040/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da FAMED/UFCA disponibilizou as respostas fornecidas pelos gestores da Secretaria de Acessibilidade à Unidade em 07/10/2020, informando que a Coordenadoria de Sistemas de Informação, CSI/DTI, setor técnico responsável pelos sistemas da UFCA, não possui em seus sistemas um tratamento adequado para acessibilidade, com exceção de alguns sistemas específicos, como o portal (<https://ufca.edu.br>) e o Convida (<https://convida.ufca.edu.br>). Os maiores sistemas da UFCA são os SIG-UFRN, desenvolvidos pela UFRN e adaptados para a UFCA. Tais sistemas já foram implantados sem a devida preocupação com acessibilidade, pois o código da UFRN já estava assim. Portanto, esses sistemas continuam sem acessibilidade adequada. O gestor da FAMED, acrescentou que em contato recente com servidor da DTI, foi informado que a resposta se mantém a mesma.

Ademais, aduziu que tem buscado oferecer para os discentes com deficiências visuais as seguintes soluções: leitor de tela instalado, fones de ouvido pelo menos um em cada laboratório, além da possibilidade de transcrição e impressão de material didático em Braille. Para atender aos discentes com deficiência auditiva, informou que a instituição conta em seu corpo técnico com o profissional de tradução e interpretação de LIBRAS. Além disso, todos os computadores dos laboratórios devem ter o NVDA mediante agendamento por ticket à SEACE.

No tocante ao atendimento aos discentes com deficiência física, o gestor aduziu que dentro dos laboratórios é possível que uma pessoa em cadeira de rodas se movimente sem obstáculos. Nesse sentido, em virtude da implementação de controles compensatórios e da existência de portais/sistemas adaptados, como o da UFCA e o Convida, considera-se ATENDIDA a recomendação. Por fim, orienta-se que os gestores continuem empreendendo esforços para promover a acessibilidade em sistemas, portais e outras ferramentas tecnológicas disponibilizadas nos laboratórios.

CONSTATAÇÃO 10: Ausência de identificação de servidores (técnicos e coordenadores), bolsistas, monitores e usuários dos laboratórios, por meios de crachás, distintivos ou outras formas, com fito a possibilitar a pronta identificação dos servidores, reforçar a segurança, o controle e a salvaguardar o patrimônio público.

RECOMENDAÇÃO 25: Providenciar a confecção de crachás, distintivos ou outras formas de identificação, para coordenadores, técnicos, bolsistas, monitores e usuários dos laboratórios de modo a controlar o acesso, a circulação e a permanência nas dependências.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

Os crachás já foram solicitados, conforme comprovação no Anexo III.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED/UFCA informou que os crachás já foram solicitados, conforme comprovação no Anexo III do Ofício n° 092/2021/SE/FAMED/UFCA. À vista do exposto, realizou-se consultas ao mencionado anexo e constatou que, em resposta ao pedido dos gestores da FAMED, foi informado que os equipamentos e os insumos para confecção dos crachás da UFCA foram adquiridos e que a pandemia da COVID 19 atrasou a continuidade do processos, entretanto, tão logo retornem às atividades presenciais, será providenciada a impressão por meio de parceria com a Diretoria de Comunicação (DCOM). Ademais, consta ainda o levantamento dos crachás de todos os laboratórios da FAMED.

Nesse sentido, elogia-se as ações dos gestores envolvidos e considera-se que a recomendação se encontra em atendimento, tendo em vista que aguardar-se-á o término das atividades, previstas para quando retornarem às atividades presenciais.

CONSTATAÇÃO 11: Ausência de EPI 's, EPC' s, chuveiros e lava olhos, que podem oferecer riscos aos usuários, bem como a carência de insumos para fomentar as pesquisas e aulas.

RECOMENDAÇÃO 26: Formalizar, junto aos setores responsáveis, as demandas necessárias para o devido funcionamento das atividades realizadas nos laboratórios, mediante a inclusão no planejamento/plano de compras dos laboratórios da UFCA, a aquisição de EPI's, EPC's, chuveiros, lava olhos, equipamentos de interesses dos laboratórios e insumos para fomentar a realização de pesquisas e aulas.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

Os itens/materiais necessários às atividades em cada um dos laboratórios de pesquisa foram listados e serão consolidados em documento específico para compor o Plano Anual de Contratações 2022 (Documentação anexa). Em relação aos laboratórios acadêmicos, informamos que não foi possível realizar o levantamento, uma vez que a maioria dos servidores se encontra em atividades remotas em função da pandemia da covid-19. Esse levantamento será finalizado quando as atividades presenciais retornarem.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 040/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da FAMED/UFCA disponibilizou a relação dos itens/materiais necessários às atividades em cada um dos laboratórios de pesquisa, informando que os itens serão consolidados em documento específico para compor o Plano Anual de Contratações 2022. Acrescentou que referente aos laboratórios acadêmicos, não foi possível realizar o levantamento, uma vez que a maioria dos servidores se encontra em atividades remotas em função da pandemia da covid-19. Assim, esse levantamento será finalizado quando as atividades presenciais retornarem.

Nesse sentido, munido do planejamento do Laboratório de Pesquisa em doenças Cardiovasculares e Metabólicas (LPCM), do Laboratório de Microbiologia e Parasitologia (LAMIP) e do Laboratório de Patologia Experimental (LAPEX), disponibilizados anexos ao ofício, constatou-se que os gestores estão incluindo no Plano Anual de Contratações as demandas necessárias para o devido funcionamento das atividades realizadas nos laboratórios.

Assim, considera-se ATENDIDA a recomendação e orienta-se que continuem empreendendo esforços para realizar o processo de planejamento dos laboratórios acadêmicos, assim que possível.

CONSTATAÇÃO 12: Ausência de política/plano de gerenciamento dos resíduos químicos e reagentes utilizados nos laboratórios da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

RECOMENDAÇÃO 27: Elaborar política/plano de gerenciamento dos resíduos químicos e dos reagentes utilizados nos laboratórios da UFCA, de modo a garantir as condições corretas de coleta, transporte, destinação e disposição final adequada de resíduos, divulgando-a e observando o seu cumprimento.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:
Resposta no anexo IV.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED/UFCA, por meio do Ofício n° 092/2021/SE/FAMED/UFCA, disponibilizou as respostas fornecidas pelo gestor da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (CGS/PROPLAN) à Unidade, informando que as propostas de cronograma das ações serão utilizadas para direcionar as atividades da Coordenadoria para o adequado gerenciamento dos resíduos existentes na FAMED, podendo sofrer alterações mediante estruturas física e gerencial disponíveis. Assim, o cronograma considera o prazo de execução das novas edificações na Unidade Acadêmica cuja conclusão está prevista para junho de 2022. Além disso, acrescentou que, em 2021, a CGS vem executando ações para estruturar o gerenciamento, como a aquisição de coletores de coleta seletiva e capacitação interna sobre gerenciamento de resíduos químicos.

Por fim, aduziu que a elaboração e a implementação dos planos de gerenciamento dos resíduos sólidos, dos de serviços de saúde e dos laboratoriais, envolvem a CGS/PROPLAN e a Diretoria de Infraestrutura (DINFRA). Nesse sentido, todas as atividades que dependem de estrutura física e de material estão sujeitas à aprovação no Planejamento Orçamentário da Instituição.

À vista do exposto, elogia-se as ações dos gestores da CGS/PROPLAN e da FAMED, entretanto, considera-se em ATENDIMENTO à recomendação, uma vez que aguardar-se-á a finalização dos referidos planos, conforme cronogramas disponibilizados. Assim, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) terá início no primeiro semestre de 2022 e sua conclusão está prevista para o segundo semestre de 2024. Já o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde (PGRSS), a previsão é para iniciar no segundo semestre de 2022 e ser concluído no segundo semestre de 2025. Quanto ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Laboratoriais (PGRL), possui início previsto para 2021 e a conclusão no segundo semestre de 2024. Por fim, orienta-se que os gestores avaliem a possibilidade de dar maior celeridade às providências informadas.

RECOMENDAÇÃO 28: Desenvolver métodos de mensuração, medição e controle dos resíduos, sobretudo os químicos, gerados em cada laboratório, elaborando procedimentos para o armazenamento, a coleta, o transporte e a destinação desses resíduos dentro de cada laboratório, afixando-os em local visível.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N°040/2021/SE/FAMED/UFCA:

O campus Barbalha passou pelo processo de levantamento de geração de resíduos sólidos no ano de 2019, por meio da metodologia de gravimetria, e atualmente está em processo de busca de parcerias com associações de catadores para destinar os materiais recicláveis. Após a implantação dessas

parcerias, somente os 16% da geração compostos por rejeitos serão destinados à coleta pública municipal. Em relação aos resíduos perigosos / químicos gerados nos laboratórios, foram enviados formulários para levantamento de informações de classificação e quantificação prévia dos resíduos gerados em cada laboratório da Famed. Os formulários foram aplicados nos seguintes laboratórios: Ambulatório, Laboratório de Patologia Experimental – Lapex e Laboratório de Pesquisa em doenças cardiovasculares e metabólicas – LPCM. No tocante aos resíduos químicos, apenas o Lapex e o LPCM afirmaram ter a geração de embalagens de reagentes químicos. O LPCM estimou uma média de 20 embalagens por mês, descartadas em lixo comum, quando não for possível reutilizar. O Lapex afirmou que não descarta as embalagens e que realiza o acondicionamento interno, até que a UFCA tenha condições de promover a correta destinação das embalagens. Cabe ressaltar que a orientação da CGS em relação ao gerenciamento dos resíduos químicos corresponde, no que for possível, ao armazenamento interno das embalagens de reagentes químicos, até que seja contratada uma empresa terceirizada para coleta e destinação final correta desses resíduos. (Resposta fornecida pela Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade – CGS/Proplan).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 040/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da FAMED/UFCA disponibilizou as respostas fornecidas pelo gestor da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade – CGS/PROPLAN à Unidade, informando que o campus Barbalha passou pelo processo de levantamento de geração de resíduos sólidos no ano de 2019, sendo utilizada a metodologia de gravimetria. Atualmente está em processo de busca de parcerias com associações de catadores para destinar os materiais recicláveis. Acrescentou que, após a implementação das parcerias, somente os 16% da geração composta por rejeitos serão destinados à coleta pública municipal.

No tocante aos resíduos perigosos / químicos gerados nos laboratórios, foram enviados formulários para levantamento de informações de classificação e quantificação prévia dos resíduos gerados em cada laboratório da FAMED. Os formulários foram aplicados nos laboratórios: Ambulatório, Laboratório de Patologia Experimental–LAPEX e Laboratório de Pesquisa em doenças cardiovasculares e metabólicas – LPCM. Quanto aos resíduos químicos, apenas os responsáveis pelo LAPEX e pelo LPCM afirmaram ter a geração de embalagens de reagentes químicos. O segundo estimou uma média de 20 embalagens por mês, descartadas em lixo comum, quando não for possível reutilizar. O primeiro afirmou que não descarta as embalagens e que realiza o acondicionamento interno, até que a UFCA tenha condições de promover a correta destinação das embalagens. Ressaltou ainda que a orientação da CGS em relação ao gerenciamento dos resíduos químicos corresponde, no que for possível, ao armazenamento interno das embalagens de reagentes químicos, até que seja contratada uma empresa terceirizada para coleta e destinação final correta desses resíduos.

Nesse sentido, ficam evidenciados os esforços e as ações desenvolvidas pela CGS/PROPLAN e a FAMED, assim considera-se ATENDIDA a recomendação, pois foram implementados a metodologia e os controles compensatórios até que seja realizada a parceria com associações de catadores para destinar os materiais recicláveis e seja contratada uma empresa terceirizada para coleta e destinação final correta desses resíduos. Por fim, orienta-se que continuem empreendendo esforços para promover a melhoria contínua do processo.

RECOMENDAÇÃO 29: Considerar como melhorias de gestão a possibilidade de instituir uma Comissão de Gestão de Resíduos da UFCA.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

Resposta no anexo IV.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 092/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da FAMED/UFCA disponibilizou as respostas fornecidas pelo gestor da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (CGS/PROPLAN) à Unidade. Quanto ao cronograma relacionado à possível instituição da Comissão de Gestão de Resíduos da UFCA, os gestores informaram que a previsão de término do processo será para o segundo semestre de 2022.

Nesse sentido, elogia-se as ações dos gestores da CGS/PROPLAN e da FAMED, entretanto considera-se em ATENDIMENTO à recomendação. Por fim, orienta-se que continuem empreendendo esforços para cumpri-la integralmente. Na oportunidade, acrescenta-se que, caso ocorra alteração no planejamento, que possa ocasionar atraso no cronograma estabelecido, deve-se realizar as devidas justificativas e informar as medidas mitigadoras que estão sendo tomadas para corrigir o problema, bem como a nova data estimada para a conclusão dos trabalhos.

CONSTATAÇÃO 13: Ausência de afixação de lista dos bens da UFCA e de projetos em local de fácil visualização, ausência de uma política institucional para manutenção de equipamentos dos laboratórios e de inventário, nos termos dos itens 8.1 e 8.2, da IN 205/88/SEDAP/PR, e aos arts. 94 e 96, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

RECOMENDAÇÃO 30: Comprovar o cumprimento da orientação da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP), contida no Memorando Circular n° 001/2017/CMP/PROAD, de 12 de janeiro de 2017 no sentido de prover a afixação de listagem dos bens dos laboratórios da UFCA e de projetos em local de fácil visualização, realizando a operação em todos os laboratórios.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

As imagens comprovando tais ações estão em anexo.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED/UFCA encaminhou, anexas ao Ofício n° 040/2021/SE/FAMED/UFCA, as imagens comprovando tais ações. Nesse sentido, constatou-se, por meio das fotografias anexas, que os gestores fixaram a listagem dos bens dos laboratórios da UFCA e de projetos em local de fácil visualização. Assim, considera-se ATENDIDA a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 31: Fazer gestão junto à PROAD e ao GABINETE, no sentido de realizar o inventário dos bens móveis dos laboratórios da UFCA, nos termos dos itens 8.1 e 8.2, da IN 205/88/SEDAP/PR, e aos arts. 94 e 96, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

As imagens comprovando tais ações estão em anexo.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED/UFCA encaminhou, anexas ao Ofício n° 040/2021/SE/FAMED/UFCA, as imagens comprovando tais ações. Nesse sentido, constatou-se, por meio das fotografias anexas, que os gestores fixaram a listagem dos bens móveis dos laboratórios da UFCA. Ademais, vale lembrar que anualmente os servidores da CMP realizam o inventário geral nos termos dos itens 8.1 e 8.2, da

IN 205/88/SEDAP/PR, e dos arts. 94 e 96, da lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo objeto de recomendação em outra ação de auditoria e atendida na oportunidade.

RECOMENDAÇÃO 32: Considerar, como melhorias de gestão, a viabilidade de instituir uma Política Institucional de Manutenção de Equipamentos/bens móveis dos Laboratórios da UFCA (projetos/ próprios), contemplando a possibilidade de integração à Política de Manutenção dos demais equipamentos da universidade, levando em consideração especificidades de cada tipo de equipamento.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

Com o objetivo de dar cumprimento à recomendação em comento, foi aberto um processo no 23507.002327/2021/75 solicitando a criação do setor de manutenção, sendo o pedido deferido por meio de uma portaria emitida em 23/07/2021. A designação de pessoal para tais atribuições será definida juntamente com a PROGEP. O planejamento das atividades do setor, bem como o cronograma de execução será definido quando do início das atividades, essencialmente presenciais.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor informou que, com o objetivo de dar cumprimento à recomendação em comento, abriram o processo no 23507.002327/2021/75, solicitando a criação do setor de manutenção, sendo o pedido deferido por meio de uma portaria emitida em 23/07/2021. Acrescentou que a designação de pessoal para cumprir as atribuições será definida juntamente com a PROGEP. Ademais, o planejamento das atividades do setor, bem como o cronograma de execução será definido quando do início das atividades, essencialmente presenciais.

À vista do exposto e munido do conteúdo do processo, constatou-se que, a partir da solicitação da FAMED, houve despacho favorável da PROPLAN, pois observou-se que não necessitava de alteração da estrutura organizacional no SIORG ou em mudança na alocação de funções gratificadas e cargos de direção, da Coordenadoria de Administração de Pessoal da PROGEP e do Gabinete da Reitoria, por meio da emissão da Portaria Normativa GR/UFCA no 29, de 16 de Julho de 2021, que criou a Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos Científicos, da Diretoria da Faculdade de Medicina.

Assim, elogia-se as ações dos gestores, entretanto considera-se em ATENDIMENTO à recomendação, uma vez que aguardará a conclusão do processo, sobretudo a instituição da política de manutenção dos equipamentos/bens móveis dos laboratórios.

CONSTATAÇÃO 14: Ausência de livro ou formulário específico para registros de ocorrência de anormalidades observadas durante o período de funcionamento do laboratório.

RECOMENDAÇÃO 33: Informar os meios e disponibilizar as comprovações de que foram implantados livros ou formulários específicos em utilização para realização dos registros de ocorrência de anormalidades observadas durante o período de funcionamento do laboratório.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

Resposta no anexo V.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED/UFCA aduziu que as providências se encontram no anexo V do Ofício nº 092/2021/SE/FAMED/UFCA. Diante do exposto, realizou-se consultas e constatou-se que há uma sistemática por meio de contatos eletrônicos, via e-mail, entre os coordenadores/técnicos de laboratórios e a secretaria da FAMED, para realização das requisições e para os registros de ocorrência de anormalidades observadas durante o período de funcionamento do laboratório.

Nesse sentido, elogia-se as iniciativas e considera-se ATENDIDA a recomendação. Por fim, orienta-se que os controles sejam periodicamente e sistematicamente reavaliados, sobretudo quando as atividades presenciais forem retomadas.

CONSTATAÇÃO 15: Ausência de inspeções periódicas (preventivas), realizadas em portas, janelas, telhados, redes elétricas e hidráulicas, nos laboratórios da UFCA, sobretudo nos da unidade acadêmica FAMED.

RECOMENDAÇÃO 34: Comprovar que estão sendo realizadas inspeções periódicas (preventivas) em laboratórios da UFCA, a fim de evitar que os próprios servidores precisem arcar com as despesas referentes à manutenção.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO Nº040/2021/SE/FAMED/UFCA:

O contrato de manutenção predial, nº 16/2018, prevê rotinas mínimas de manutenção preventiva, as quais podem ser observadas no documento de ordem no 9 do processo 23507.001557/2018-19. As inspeções contemplam as instalações hidrossanitárias e elétricas, esquadrias, revestimento e cobertura da edificação. Caso haja alguma ocorrência que demande serviço de manutenção predial, o servidor pode solicitá-lo através do e-Ticket: <https://atendimento.ufca.edu.br/open.php>. O tempo de atendimento de qualquer solicitação desta natureza está condicionado ao tamanho e complexidade do serviço, disponibilidade de material e grau de emergência. (Resposta fornecida pela Diretoria de Infraestrutura à Famed).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 036/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício nº 040/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor disponibilizou as respostas fornecidas pelo gestor da Diretoria de Infraestrutura à unidade, indicando que o contrato de manutenção predial, nº 16/2018, prevê rotinas mínimas de manutenção preventiva, as quais podem ser observadas no documento de ordem no 9 do processo 23507.001557/2018-19. Acrescentou que as inspeções contemplam as instalações hidrossanitárias e elétricas, esquadrias, revestimento e cobertura da edificação. Ademais, indicou que, em caso de ocorrência que demande serviço de manutenção predial, o servidor tem a possibilidade de solicitá-lo por meio do e-Ticket: <https://atendimento.ufca.edu.br/open.php>. O tempo de atendimento de qualquer solicitação desta natureza está condicionado ao tamanho e complexidade do serviço, disponibilidade de material e grau de emergência.

Ante o exposto, realizou-se consulta ao contrato de manutenção predial, nº 16/2018 e ao documento de ordem no 9 do processo 23507.001557/2018-19 e constatou-se o que foi alegado pelos respondentes. Ademais, a própria equipe da UAIG já realizou solicitações por meio do e-Ticket e atestou o pronto atendimento. Nesse sentido, considera-se ATENDIDA e recomendação.

CONSTATAÇÃO 16: Ausência de uniformização do controle de chaves, bem como da divulgação dos horários de funcionamento dos laboratórios, tornando vulnerável a guarda dos bens, sobretudo os equipamentos de laboratórios, que possuem valores elevados de aquisição e apresentam fácil mobilidade.

RECOMENDAÇÃO 35: Promover a uniformização do controle de chaves dos laboratórios por meio de normativos, considerando as particularidades de cada laboratório, a fim de tornar menos vulnerável a guarda dos bens, sobretudo os equipamentos de laboratórios, que possuem valores elevados de aquisição e apresentam fácil mobilidade.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 092/2021/SE/FAMED/UFCA:

As Portarias Nos 08 e 09, emitidas em março de 2018, (documentos anexos) regulamentam o acesso aos laboratórios da Famed, inclusive, nos fins de semana e feriados. No Anexo VI é possível ver as fotos do livro, localizado na portaria da Famed, onde os docentes, técnicos e alunos com acesso autorizado registram a entrada e a saída. Nesse mesmo anexo, há fotos dos documentos enviados pelos coordenadores à portaria com os nomes dos discentes com acesso permitido aos laboratórios.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

O Diretor da FAMED/UFCA, a fim de resguardar, sobretudo, os bens de laboratórios que possuem valores elevados de aquisição e apresentam fácil mobilidade, informou que as Portarias no 08 e 09, emitidas em março de 2018 e disponibilizadas anexas ao ofício, regulamentam o acesso aos laboratórios da FAMED, inclusive, aos fins de semana e feriados. Disponibilizou, por meio do Anexo VI, as fotos do livro localizado na portaria da FAMED, em que os docentes, técnicos e estudantes com acesso autorizado registram a entrada e a saída. Ademais, no mesmo anexo, há fotos dos documentos enviados pelos coordenadores à portaria com os nomes dos discentes com acesso permitido aos laboratórios.

Nesse sentido, elogia-se as ações dos gestores, sobretudo a implementação dos controles internos administrativos, e considera-se que a recomendação se encontra ATENDIDA. Ademais, orienta-se que reavalie periodicamente os documentos de autorização de acesso ao laboratórios em virtude da rotatividade de bolsistas e por outros fatores que julgarem necessários.

RECOMENDAÇÃO 36: Divulgar os horários de funcionamento em local acessível, incluindo em normativos internos as possibilidades de utilização em horários especiais, se for o caso, orientando o procedimento para realizar a solicitação.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DOS OFÍCIO N° 040/2021/SE/FAMED/UFCA:

Essas informações estão disponíveis no site da UFCA.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício n° 040/2021/SE/FAMED/UFCA, o Diretor da FAMED/UFCA indicou que as informações estão disponíveis no site da UFCA.

Considerando as alegativas, realizou-se consultas ao site da Universidade – aba da FAMED – e constatou que, além das informações publicizadas, há também atualizações periódicas delas, conforme indicado no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/>. Nesse sentido, considera-se ATENDIDA a recomendação.

INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES (IISCA)

RECOMENDAÇÃO 03

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 4 (JULHO A OUTUBRO 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DE E-MAIL:

Os manuais com regulamentos e normativos dos laboratórios estão atualizados e afixados no quadro mural, onde poderão ser acessados publicamente, além disso, são divulgados amplamente por e-mails, aos alunos e docentes usuários dos laboratórios.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 01/2020/AUDIN/UFCA:

O Vice-Diretor do IISCA informou que os manuais com os regimentos e normativos dos laboratórios estão atualizados e afixados no quadro mural, onde poderão ser acessados publicamente. Além disso, são divulgados amplamente por e-mail, aos alunos e docentes usuários dos laboratórios. Nesse sentido, embora o gestor não tenha informado, a equipe da AUDIN realizou consulta ao site da UFCA, aba do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA) / Conselho / Documentos e constatou que o regimento interno foi elaborado e encontra-se publicizado no endereço eletrônico: <https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2019/11/IISCA-UFCARegimento-Interno-do-IISCA-04.2018.pdf>.

Assim, considera-se ATENDIDA a recomendação. Ademais, orienta-se que, sem prejuízo das ações desenvolvidas, revise e divulgue os demais normativos internos de interesse público em meio eletrônico, pois reduzirá os esforços ao remeter por e-mail, bem como atingirá maior número de interessados.

RECOMENDAÇÃO 27, 28 e 29

NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 4 (JULHO A OUTUBRO 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DE E-MAIL:

O IISCA compartilha da concepção de que as recomendações das questões 27, 28, 29 deverão ser adotadas por todas as Unidades Acadêmicas da UFCA, criando uma Coordenadoria de sustentabilidade. Nos laboratórios do IISCA não há coleta seletiva de resíduos, dada a necessidade e a natureza dos resíduos. Mesmo assim podemos adotar.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 01/2020/AUDIN/UFCA:

O Vice-Diretor do IISCA informou que a unidade compartilha da concepção de que as recomendações das questões 27, 28, 29 deverão ser adotadas por todas as Unidades Acadêmicas da UFCA, criando uma Coordenadoria de sustentabilidade. Assim, assevera que nos seus laboratórios não há coleta seletiva de resíduos, dada a necessidade e a natureza dos resíduos, mesmo assim podem adotar. Considerando as alegações do setor, vale ressaltar que há uma Coordenadoria de Sustentabilidade vinculada à PROPLAN. Ademais, corrobora-se o entendimento do setor de que, em virtude da não utilização de materiais químicos ou biológicos nos seus laboratórios, não há necessidade de uma coleta seletiva de resíduos.

Assim, consideram-se ENCERRADAS – NÃO APLICÁVEL AO IISCA as recomendações. Ademais, orienta-se que, sem prejuízo das ações desenvolvidas, promova o descarte correto dos materiais utilizados nos laboratórios da unidade.

AS RECOMENDAÇÕES: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35 E 36, ESTÃO EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 7 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADES:

Sem manifestação.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 097/2021/AUDIN/UFCA:

Assim, orienta-se que os gestores do IISCA possam retomar a implementação das providências descritas no monitoramento no 004, a fim de atender as recomendações pendentes de implementação. Ademais, orienta-se que passe a acompanhar as respostas fornecidas aos gestores da FAMED, por ocasião dos próximos monitoramentos, uma vez que **os monitoramentos para essa unidade acadêmica também serão encerrados. Por fim, orienta-se que, sendo conveniente e oportuno, os gestores do IISCA considerem replicar as providências implementadas pela FAMED.**

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE (CCAB) E CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT)

AS RECOMENDAÇÕES: 01 A 36 FORAM ENCERRADAS SEM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 6 (MARÇO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES (CCT e CCAB):

Sem manifestações.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 036/2021/AUDIN/UFCA:

Inicialmente, faz-se necessário informar às unidades acadêmicas CCT e CCAB, que se trata do **sexto monitoramento sem que sejam remetidas quaisquer providências para atendimento das recomendações oriundas do Relatório de Auditoria n° 002/2018**, concluído em 26 de julho de 2018. Na oportunidade, ressalta-se também que, em atendimento ao artigo 14, §3º, da Instrução Normativa MT-CGU no 09, de 09 de outubro de 2018, a AUDIN passará a disponibilizar no portal da UFCA as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, como também a ausência dessas. Ademais, menciona-se que, por força também do normativo supracitado, o andamento dos monitoramentos são informados e discutidos periodicamente com a Administração Superior da Universidade.

Acrescenta-se ainda que, a Instrução Normativa do Sistema Federal de Controle n° 08, de 06 de dezembro de 2018, por meio do item “7.3 Monitoramento de implementação de recomendações reiteradamente não atendidas”, assegura os seguintes critérios:

A alta administração da Unidade Auditada tem a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas pela UAIG e também de aceitar formalmente o risco correspondente caso decida não as implementar. Nesta situação, e caso a UAIG conclua que a Unidade Auditada aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, o responsável pela UAIG deve discutir o assunto com a alta administração. Se o responsável pela UAIG concluir que o assunto não foi resolvido, ele deve comunicar a questão ao conselho (ou outra instância com atribuição equivalente), se houver.

Antes da discussão com a alta administração, o responsável pela UAIG deve avaliar a conveniência de fazer interlocução com as áreas responsáveis pelo risco em questão para compartilhar suas preocupações, conhecer a perspectiva dos gestores envolvidos e orientá-los quanto à resposta a esse risco.

Nos casos de desatendimento persistente a recomendações prioritárias/relevantes relacionadas a irregularidades, o responsável pela UAIG deve fazer o encaminhamento para providências às instâncias competentes, como o Ministério supervisor da Unidade Auditada, a Advocacia-Geral da União, a Corregedoria, o Ministério Público, a Polícia Federal, a Receita Federal ou o Tribunal de Contas da União, conforme o caso.

Nesta situação, e caso a UAIG conclua que a Unidade Auditada aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, o responsável pela UAIG deve discutir o assunto com a alta

administração. Se o responsável pela UAIG concluir que o assunto não foi resolvido, ele deve comunicar a questão ao conselho (ou outra instância com atribuição equivalente), se houver.

Antes da discussão com a alta administração, o responsável pela UAIG deve avaliar a conveniência de fazer interlocução com as áreas responsáveis pelo risco em questão para compartilhar suas preocupações, conhecer a perspectiva dos gestores envolvidos e orientá-los quanto à resposta a esse risco.

Nos casos de desatendimento persistente a recomendações prioritárias/relevantes relacionadas a irregularidades, o responsável pela UAIG deve fazer o encaminhamento para providências às instâncias competentes, como o Ministério supervisor da Unidade Auditada, a Advocacia-Geral da União, a Corregedoria, o Ministério Público, a Polícia Federal, a Receita Federal ou o Tribunal de Contas da União, conforme o caso.

Dito isso, foram enviados comunicados ao Gabinete do Reitor, ao Assessor de Controle Interno e ao Comitê de Governança, informando que, em virtude da ausência reiterada de manifestação, os monitoramentos para essas duas unidades acadêmicas serão encerrados, pois os gestores estão cientes das inconsistências e dos riscos pela não implementação das recomendações.

Ademais, orienta-se que os gestores acompanhem a implementação das providências dos gestores da FAMED e do IISCA e, sendo conveniente e oportuno, considerem replicá-las.

Juazeiro do Norte, 16 de setembro de 2022.

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1228460

Edson Menezes Vilar
Chefe do Departamento de Auditoria de
Suprimentos, Bens e Serviços
SIAPE 1170290